



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEC. DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

EDITAIS

- EDITAL Nº. 03/2025

OUTROS DOCUMENTOS

- NOMEAÇÃO CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PINDAÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 04,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Bruno Kalil Bomfim Santos**, ocupante do cargo efetivo de psicólogo, carga horária de 30 horas, matrícula nº 3995, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 à 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Bruno Kalil Bomfim Santos** no período compreendido entre **26 de fevereiro de 2025 à 27 de março de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 26 de fevereiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ERRATA DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 20/02/2025, ANO X | N º 1645, PÁGINA 19.

Onde se lê:

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Leia-se:

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Onde se lê:

II Quadrimestre de 2024

Leia-se:

III Quadrimestre de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: CIENTÍFICA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2306 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAR - ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00 - 15400000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 011/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: MR SERVIÇOS ACADÊMICOS LTDA. OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2095- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00 - 15400000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 100/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2095- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00 - 15400000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 052/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: CIENTÍFICA SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2095- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00 - 15400000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000

Pindaí -BA

Email: cmdcapindai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PINDAÍ
EDITAL Nº. 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 118/2001, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 118 (Lei da Criação), de 25 de outubro de 2001, com alterações na Lei nº 222, de 07 de dezembro de 2007, e acréscimos na Lei Municipal nº 368 de 01 de junho de 2015,

CONSIDERANDO, o artigo 11.4, do Edital 001/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, que dispõe que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o poder Executivo Municipal convocará imediatamente o Primeiro Suplente para o preenchimento da vaga,

CONSIDERANDO, o pedido de Distrato da Conselheira Tutelar Juliana de Jesus Silva, inscrita no CPF nº 023.893.485-30, residente na Rua E, nº 25, Bairro Jonas Fernandes, na cidade de Pindaí - BA, em razão de motivos de caráter particular, encaminhado no dia 30 de dezembro de 2024, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindaí (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter de urgência o próximo candidato na lista subsequente de suplentes o Sr. JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA, para assumir o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR por definitivo, devendo se apresentar à Secretaria de Assistência e Ação Social no prazo de 2 (dois) dias úteis corridos, a partir da data de publicação deste Edital de Convocação.

Art. 2º - Na falta de apresentação ou manifestação do candidato no prazo solicitado, acarretará o não cumprimento da exigência, e por consequência a perda da vaga, e então será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar no Município de Pindaí-Bahia. Para tanto, convoca-se o Sr. **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação e uma cópia;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000

Pindaí -BA

Email: cmdcapindai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PINDAÍ

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar dia 01 de fevereiro de 2025 de forma definitiva.

Art. 4º - O suplente será convocado para suprir a vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5º - Caso o suplente não aceite a vaga deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 07 de janeiro de 2025.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.360-000

Pindaí -BA

Email: cmdcapindai@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PINDAÍ

Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pindaí.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindaí - BA, 02 de janeiro de 2025.

Adilson de Souza Santos
Presidente do CMDCA de Pindaí - BA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Endereço: Rua Ana Angélica, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social CEP: 46.360-000

Pindaí -BA

Email: cmdcapindai@gmail.com

EDITAL DE NOMEAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de PindaíBahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 118 (Lei da Criação), de 25 de outubro de 2001, com alterações na Lei nº 222, de 07 de dezembro de 2007, e acréscimos na Lei Municipal nº 368 de 01 de junho de 2015,

CONSIDERANDO, o artigo 11.4, do Edital 001/2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, que dispõe que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o poder Executivo Municipal convocará imediatamente o Primeiro Suplente para o preenchimento da vaga,

REALIZAR A NOMEAÇÃO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, DOS SUPLENTES:

JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA
--

ARLINDA APARECIDA MOREIRA BARBOSA GOMES
--

CONSIDERANDO, o Distrato do Sr. JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA, que estava ocupando a vaga de AMANDA DE CARVALHO BARBOSA, em Licença Maternidade, até 22 de março de 2025, observa-se que a **Sra. ARLINDA APARECIDA MOREIRA BARBOSA GOMES** ocupa a vaga de Conselheira Tutelar de forma temporária, até o término da licença maternidade de AMANDA DE CARVALHO BARBOSA.

CONSIDERANDO, o pedido de Distrato da Conselheira Tutelar Juliana de Jesus Silva, inscrita no CPF nº 023.893.485-30, residente na Rua E, nº 25, Bairro Jonas Fernandes, na cidade de Pindaí - BA, em razão de motivos de caráter particular, encaminhado no dia 30 de dezembro de 2024, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindaí (CMDCA), Observa-se que o **Sr. JOSÉ APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA**, ocupa a vaga de Conselheiro Tutelar de forma definitiva.

Pindaí-Bahia, 26 de fevereiro de 2025

de Souza Santos
(Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA)

Adilson



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/17CD-7201-CACB-66E2-6D64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 17CD-7201-CACB-66E2-6D64



Hash do Documento

36cb097328084dc4f85e646291d1c9585bf7f5a494569573379568c6aeae62cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 13:33 UTC-03:00